

**STRUTURA DESIGN LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA. EPP**

Rua Armando Endres, 170 - Jd. Vila Galvão

CEP: 07056-130 - Guarulhos - SP

CNPJ: 07.928.244/0001-88

CCM: 167565

PABX: 2209-0180

e-mail: strutura@struturalocacoes.com.br

site: www.struturalocacoes.com.br

Nota de Locação**047851**

Via Cliente

Natureza da Operação	Prestação de Serviço	Data de Emissão
LOCAÇÃO	Locação	01/11/2022

Endereço para cobrança / Praça de Pagamento

Nome / Razão Social				CNPJ / CPF		
Endereço			Número	Complemento		Inscrição Municipal
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR				00.006.613/3438-46		
RUA ESTELA			515	BLOCO H - CONJUNTO 101		.
Bairro	CEP	Município		UF	Inscrição Estadual	
VILA MARIANA	04011-904	SAO PAULO		SP	12.899.029-6	

Período do evento: 01/11/2022 a 30/11/2022

Pedido	Vencimento / Valor
067285	10/12/2022 691,07

Descrição	Pedidos Adicionais
<p>SERVIÇOS PRESTADOS DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS PARA ESCRITORIO RUA ESTELA Nº 515 - BLOCO H CONJUNTO 101 VILA MARIANA - SAO PAULO-SP DEPUTADO SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR</p> <p>Total dos tributos federais: R\$ 68,62 Fonte SEBRAE-SP.</p>	
Pedido	Valor total da locação
067285	691,07

O presente documento substitui a Nota Fiscal de Serviços, conforme a Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003, Dom de 01/08/2003.

Recebemos de STRUTURA DESIGN LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA. EPP, as locações constantes da fatura indicada.

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Nota de Locação
		047851

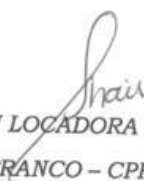


RECIBO

R\$ 691,07

Recebemos de **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 066.133.438-46 a importância de R\$ 691,07 (Seiscentos e noventa e um reais e sete centavos), referente **SERVIÇOS PRESTADOS DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS PARA O ESCRITÓRIO DEPUTADO SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR** endereço RUA ESTELA Nº 515 - BLOCO H CONJUNTO 101-VILA MARIANA - 04011-904- SÃO PAULO-SP conforme contrato de locação, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

Guarulhos, 01 de novembro de 2022.


STRUTURA DESIGN LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA-EPP
THAIS FRANCO - CPF 420.749.818-48

07.928.244/0001-88
STRUTURA-DESIGN LOCADORA
DE BENS MÓVEIS LTDA. - EPP
Rua Armando Endres, N.º 170
Jd. Vila Galvão - CEP 07056-130
GUARULHOS - SP

STRUTURA DESIGN LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA. EPP
Rua Armando Endres, 170 - CEP 07056-130 - Jd. Vila Galvão - Guarulhos - SP
PABX: (11) 2209-0180 - E-mail: strutura@struturalocacoes.com.br
www.struturalocacoes.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS STRUTURA DESIGN LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA – EPP

A **LOCATÁRIO** DEVERÁ LER ESTE CONTRATO ATENTAMENTE, POIS, AO ACEITAR, ASSINAR PEDIDOS DE LOCAÇÃO OU UTILIZAR OS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **LOCADORA**, ESTARÁ CONCORDANDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO.

1 - DEFINIÇÕES PRELIMINARES

“**LOCADORA**”: **STRUTURA DESIGN LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ no. **07.928.244/0001-88** com sede à **Rua Armando Endres,170– Vila Galvão – Guarulhos/SP – CEP 07056-130** é a empresa responsável pela locação dos móveis objetos do contrato.

LOCATÁRIO: SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 066.133.438-46

ENDEREÇO: RUA ESTELA, 515 - BLOCO H - CONJUNTO 101 - VILA MARIANA -- 04011-904

Município: – SÃO PAULO -SP

“**BENS MÓVEIS**”: O termo Bens Móveis refere-se a todo o mobiliário fornecido pela **LOCADORA** á **LOCATÁRIA**.

DESCRIÇÃO	QTDE.	\$ UNIT. MENSAL	\$ TOTAL MENSAL
CADEIRA GIR(ERGON.)	3	R\$ 21,79	R\$ 65,37
DIVISOR FRONTAL	3	R\$ 5,72	R\$ 17,16
LATAFORMA 6 LUG.	1	608,54	R\$ 608,54
TOTAL MENSAL			R\$ 691,07

“**CONTRATO ADICIONAL**”: Quando o **LOCATÁRIO** solicitar a renovação do contrato, um contrato adicional ou simplesmente mais bens móveis, todas as cláusulas e condições deste Contrato, aplicam-se da mesma forma ao Contrato Adicional.

2 - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. A **LOCADORA**, como legítima proprietária dos bens móveis descritos na Nota Fiscal de Remessa para Locação e pelo presente instrumento, cede os referidos móveis em Locação o **LOCATÁRIO**, nos termos deste contrato, pelo prazo estabelecido no respectivo Pedido de Locação e/ou Orçamento.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 09(nove) meses, com início em 01 março de 2022 e termino 01/12/2022.

O presente contrato terá início na data do recebimento dos bens móveis descritos na Nota Fiscal ou Notas Fiscais de Remessa para Locação ou ainda nos Protocolos de Entrega e Retirada, que deverão ser assinados pelo **LOCATÁRIO**.

2.3. Os Bens Móveis são de propriedade da **LOCADORA** sendo de uso exclusivo do **LOCATÁRIO**, durante o contrato e deverão ser devolvidos pelo **LOCATÁRIO**, ao término do contrato, ou no caso de rescisão parcial ou total.